

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

INDICAÇÃO Nº: 931/2025

Linhares- ES 03 de OUTUBRO de 2025.

ALYSSON F. G. REIS, autoridade representante do poder legislativo municipal, com cátedra neste palácio legislativo, vem por meio deste mui respeitosamente perante vossa conspícua magnificência, apresentar a seguinte proposição:

INDICAÇÃO PARA QUE A SECRETARIA RESPONSÁVEL PROCEDA COM AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO NAS CICLOFAIXAS INSTALADAS NO MUNICÍPIO QUE ESTÃO SENDO UTILIZADAS COMO ESTACIONAMENTO DE CARROS CAMINHÕES IMPEDINDO O USO NATURAL DA VIA EM PRINCIPAL AVENIDA PADRE MANOEL DA NÓBREGA – BAIRRO INTERLAGOS – LINHARES – ES

Alicerçado no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade e oriunda de astronômico clamor popular.



JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento deste Órgão Legislativo um considerável volume de reclamações provenientes de comunidades, relativas à urgente necessidade de finalização das ciclofaixas instaladas no município de Linhares, estado do Espírito Santo. Essas reclamações têm sido expressas pelos próprios usuários, que anseiam por uma solução efetiva.

Diante deste cenário, os habitantes dos Bairros que se servem desse trecho procuraram este Poder Legislativo Municipal, por meio do Vereador em questão, com um pedido de extrema relevância: a **INDICAÇÃO PARA QUE A SECRETARIA RESPONSÁVEL PROCEDA COM AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO NAS CICLOFAIXAS INSTALADAS NO MUNICÍPIO QUE ESTÃO SENDO UTILIZADAS COMO ESTACIONAMENTO DE CARROS CAMINHÕES IMPEDINDO O USO NATURAL DA VIA EM PRINCIPAL AVENIDA PADRE MANOEL DA NÓBREGA – BAIRRO INTERLAGOS – LINHARES – ES.** Situada no município de Linhares.

Este apelo é feito com grande urgência, visto que os munícipes acreditam e confiam que o Poder Público Municipal responderá prontamente a esta demanda da comunidade.

É relevante ressaltar que os munícipes já buscaram, em múltiplas ocasiões, o Poder Executivo Municipal, buscando uma solução para este problema. No entanto, até o presente momento, nenhum progresso ou resposta satisfatória foi oferecido à comunidade pelo Poder Público Municipal.

Nestes termos,

Solicito vosso deferimento, honorífico presidente.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320032003100310034003A005000

Assinado eletronicamente por **ALYSSON FRANCISCO GOMES REIS** em **13/10/2025 08:25**

Checksum: **1FCC7FC594A8532288C45FCA58F0EF15E6CD700E7B8AEB88A8F27DA1F9EEBE14**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300320032003100310034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.